

**PREGÃO ELETRÔNICO: 204/2020**

**PROCESSO SEI CIJ.01148/2020**

Submetidas as questões às considerações da Unidade Requisitante, Técnica e Jurídica, estas manifestaram-se nos seguintes termos:

**PREGÃO / DECRETO**

**1ª pergunta:** Este pregão está de acordo com o Decreto 10.024/2019? Se sim, qual a modalidade de disputa (Aberto ou Aberto/Fechado)?

**Resposta à 1ª pergunta:** Conforme expressamente indicado no preâmbulo do Edital: *"Este pregão será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Municipal n.º 26.852, de 21 de março de 2017, bem como pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, pelas normas contidas no presente Edital e pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 e alterações posteriores."*

**2ª pergunta:** Para cadastro de proposta, as empresas devem apresentar inicialmente somente o resumo ou carta proposta com os valores totais de cada item, ou deverá ser cadastrado inicialmente a planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato? Caso seja necessário o cadastro completo (planilha de custos detalhada), as licitantes que não o fizerem serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?

**Resposta à 2ª pergunta:** O entendimento não está correto. Verificar o Edital.

**3ª pergunta:** Entendemos que todos os documentos de habilitação devem ser anexados juntamente com a proposta comercial, sendo vedada a inclusão de documentos após a fase de lances. As licitantes que não anexarem os documentos de habilitação serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?

**Resposta à 3ª pergunta:** O entendimento não está correto. Verificar o Edital.

**4ª pergunta:** Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes ou depois da fase de lances?

**Resposta à 4ª pergunta:** O entendimento não está correto. Verificar o Edital.

**5ª pergunta:** Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa n.º 5/2017 e demais alterações?

**Resposta à 5ª pergunta:** O entendimento não está correto. Verificar o Edital.

**VISTORIA**

**6ª pergunta:** A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

**Resposta à 6ª pergunta:** Não há vistoria. Favor fazer a leitura integral do Edital do Pregão que pretende participar.

**CONTRATO ATUAL**

**7ª pergunta:** Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

**Resposta à 7ª pergunta:** Não há contrato atual, trata-se de nova contratação.

**8ª pergunta:** Qual a data término do atual contrato?

**Resposta à 8ª pergunta:** Verificar resposta da pergunta 7.

**9ª pergunta:** Qual a data estimada para início das atividades?

**Resposta à 9ª pergunta:** Não há data estimada. Verificar Edital e Termo de Referência.

**10ª pergunta:** Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

**Resposta à 10ª pergunta:** Verificar resposta da pergunta 7.

**11ª pergunta:** Qual o valor dos salários praticados atualmente?

**Resposta à 11ª pergunta:** Verificar resposta da pergunta 7.

**12ª pergunta:** Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

**Resposta à 12ª pergunta:** Verificar resposta da pergunta 7.

**13ª pergunta:** Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

**Resposta à 13ª pergunta:** Verificar resposta da pergunta 7.

**14ª pergunta:** No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados?

**Resposta à 14ª pergunta:** Verificar resposta da pergunta 7.

## LICITAÇÃO

**15ª pergunta:** Por não se tratar de matéria em Convenção Coletiva de Trabalho e legislação vigente, mas sim de acordo com o local da prestação dos serviços, sendo possível a constatação ou não somente após laudo técnico emitido por profissional competente e após o início da prestação dos serviços, solicitamos informar para garantir a isonomia das propostas se devem ou não serem previstos na proposta comercial custos com adicional de insalubridade ou periculosidade com as respectivas função e percentuais.

**Resposta à 15ª pergunta:** O entendimento não está correto. Não há insalubridade ou periculosidade nas atividades que serão desenvolvidas pelos empregados da licitante.

**16ª pergunta:** Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

**Resposta à 16ª pergunta:** Está correto o entendimento de que não haverá insalubridade ou periculosidade nos postos de trabalho. Não há exigência para apresentação de Laudos Técnicos para a fiscalização do contrato.

**17ª pergunta:** Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448

do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

**Resposta à 17ª pergunta:** Serviços de limpeza não farão parte das atividades a serem realizadas pelos empregados da contratada, não se aplicando a obrigação de pagamento de adicional de insalubridade.

Jornada de Trabalho

**18ª pergunta:** Qual o horário de trabalho dos turnos?

**Resposta à 18ª pergunta:** Favor fazer a leitura integral do Edital do Pregão que pretende participar, inclusive Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**19ª pergunta:** Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

**Resposta à 19ª pergunta:** Favor fazer a leitura integral do Edital do Pregão que pretende participar, inclusive Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**20ª pergunta:** Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

**Resposta à 20ª pergunta:** Sim, valor atualizado conforme link abaixo:

<https://jundiai.sp.gov.br/noticias/2019/04/24/nota-oficial-atualizacao-da-tarifa-de-onibus/>

**21ª pergunta:** Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada?

**Resposta à 21ª pergunta:** Não corresponde ao objeto da Licitação. Favor fazer a leitura integral do Edital do Pregão que pretende participar.

Fornecimento de Insumos

**22ª pergunta:** Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**Resposta à 22ª pergunta:** Não corresponde ao objeto da Licitação. Favor fazer a leitura integral do Edital do Pregão que pretende participar.

**23ª pergunta:** Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**Resposta à 23ª pergunta:** Não corresponde ao objeto da Licitação. Favor fazer a leitura integral do Edital do Pregão que pretende participar.

**24ª pergunta:** Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**Resposta à 24ª pergunta:** Não corresponde ao objeto da Licitação. Favor fazer a leitura integral do Edital do Pregão que pretende participar.

**25ª pergunta:** Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

**Resposta à 25ª pergunta:** Decisão da licitante vencedora, pois a empregadora.

**26ª pergunta:** Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

**Resposta à 26ª pergunta:** Não será obrigatório, mas decisão da licitante vencedora, devendo os empregados estarem identificados conforme exigido no Item 5.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Favor fazer a leitura integral do Edital do Pregão que pretende participar.

DIVERSOS

**27ª pergunta:** Qual o respectivo percentual de ISSQN?

**Resposta à 27ª pergunta:** Verificar legislação em <https://jundiai.sp.gov.br/financas/issqn/>

**28ª pergunta:** O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

**Resposta à 28ª pergunta:** O entendimento está correto.

**29ª pergunta:** Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

**Resposta à 29ª pergunta:** O entendimento não está correto.

**30ª pergunta:** O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

**Resposta à 30ª pergunta:** O entendimento não está correto.

**31ª pergunta:** A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

**Resposta à 31ª pergunta:** Será verificado pelos documentos apresentados para Qualificação Econômico Financeira Item 6.3 do Edital.

**32ª pergunta:** Deverá ser considerada a média de PIS e COFINS dos últimos 12 (doze) meses no momento de apresentação da proposta?

**Resposta à 32ª pergunta:** Informação detalhada consta no Edital

**33ª pergunta:** Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

**Resposta à 33ª pergunta:** A CIJUN realiza os pagamentos em dia, quando a Nota Fiscal é aceita conforme detalhado no Edital.

**34ª pergunta:** Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

**Resposta à 34ª pergunta:** Informação detalhada consta no Edital

**35ª pergunta:** Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

**Resposta à 35ª pergunta:** Informação detalhada consta no Edital.

**36ª pergunta:** Será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?

"Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A:

"Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade."

**Resposta à 36ª pergunta:** Requisitos dos profissionais consta no Item 3.3. do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Favor fazer a leitura integral do Edital do Pregão que pretende participar.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Brunini Fossa, Pregoeira Substituta**, em 09/09/2020, às 15:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0095580** e o código CRC **CEB6745A**.

